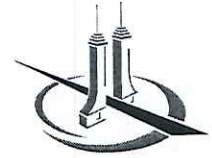




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 00075 - LEB 13/ Mar/ 2024 11: 19

Projeto de Lei n.º 021/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 30 /2024.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e n.º 5.584, de 3 de outubro de 2023.

**Art. 1º** Incluí no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, de que trata a Lei n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021, Programa e Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, incluí na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2024, de que trata a Lei 5.584, de 3 de outubro de 2023, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

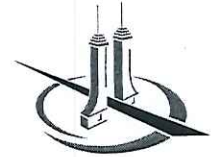
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº 35.01
<b>FUNÇÃO</b> Assistência Social				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº 08
<b>SUBFUNÇÃO</b> Assistência Comunitária				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº 244
<b>PROGRAMA</b> Construção da casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº 4219
<b>AÇÕES</b>				
<b>PROJETO</b> Construir a casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica				
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>				Nº 5.152
<b>META FÍSICA</b>				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				un
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	META PPA
		100,00		100,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>				
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
		301.694,15		301.694,15



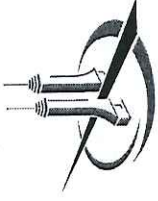
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				<b>Nº 35.01</b>
<b>FUNÇÃO</b> Assistência Social				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				<b>Nº 08</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b> Assistência Comunitária				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				<b>Nº 244</b>
<b>PROGRAMA</b> Aquisição de veículo para Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				<b>Nº 4220</b>
<b>AÇÕES</b>				
<b>PROJETO</b> Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica				
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>				<b>Nº 5.153</b>
<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00				un
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	<b>META PPA</b>
		100,00		100,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>				
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	<b>TOTAL C.F.</b>
		65.822,40		65.822,40

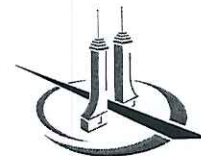


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAINA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos						
Exercício: 2024						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 35.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social						
Programa: 4219 - Construção da casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica						
OBJETIVO: Construir a casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica						
JUSTIFICATIVA: O Poder Público tem o dever de amparar socialmente as mulheres vítimas de violência doméstica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
5.152 - Construir a casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	A	Construção	un	100,00	301.694,15
					TOTAL NO EXERCÍCIO	301.694,15
Programa: 4220 - Aquisição de veículo para o Centro de Referência as Mulheres vítimas de violência doméstica						
OBJETIVO: Aquisição de veículo para o Centro de Referência as Mulheres vítimas de violência doméstica						
JUSTIFICATIVA: O Poder Público tem o dever de amparar socialmente as mulheres vítimas de violência doméstica						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
5.153 - Aquisição de veículo para o Centro de Referência as mulheres vítimas de violência doméstica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	A	Veículos adquiridos	un	100,00	65.822,40
					TOTAL NO EXERCÍCIO	65.822,40





### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 30/2024** que “**Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e n.º 5.584, de 3 de outubro de 2023**”.

As inclusões viabilizam à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** a execução do Programa: 4219 – Construção da casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica, considerando que o Poder Público tem o dever de amparar socialmente as mulheres vítimas de violência doméstica; e, do Programa 4220 – Aquisição de veículo para o prestar auxílio ao Centro de Referência no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, diante da importância da matéria, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.